



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Gabinete da Ministra  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 3789/2025/MPO

Brasília, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal  
70160-900 - Brasília/DF  
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1643/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.001592/2025-01.

*Referência:* 795657/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 187, de 2 de junho de 2025, dessa Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 1643/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares, que "Requer informações a Exma. Sra. Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento sobre o montante, a execução e a previsão dos recursos destinados às emendas de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como sobre os critérios técnicos de sua distribuição e execução."

Sobre o assunto, encaminho Nota Informativa SEI nº 391/2025/MPO (51710857), Despacho MPO-SOF-COOEM (51792750) e Ofício SEI nº 3734/2025/MPO (51791120), da Secretaria de Orçamento Federal; bem como Nota n. 00356/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00902/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (51835177), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

- I - Nota Informativa SEI nº 391/2025/MPO (51710857);
- II - Despacho MPO-SOF-COOEM (51792750);
- III - Ofício SEI nº 3734/2025/MPO (51791120); e
- IV - Nota n. 00356/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00902/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (51835177).

Atenciosamente,

**SIMONE TEBET**

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 30/06/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51864090** e o código CRC **E0F84D1B**.

Processo nº 03101.001592/2025-01.

SEI nº 51864090



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária  
Coordenação-Geral do Orçamento de Emendas  
Coordenação do Orçamento de Emendas

Nota Informativa SEI nº 391/2025/MPO

**INTERESSADO(S):** à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados

**ASSUNTO:** Trata-se do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 187/2025 (SEI 51315065), de 29 de abril de 2025, que encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 1643/2025 (SEI 51315068), de autoria do Deputado Marcos Tavares - PDT/RJ, que traz as seguintes perguntas: “1. Qual o valor total autorizado, empenhado e liquidado das emendas de comissão no exercício de 2023? 2. Qual o valor total autorizado, empenhado e liquidado das emendas de comissão no exercício de 2024? 3. Qual a previsão orçamentária para as emendas de comissão no exercício de 2025? 4. Quais critérios técnicos ou normativos são utilizados atualmente para a execução ou priorização das emendas de comissão? 5. Existem normativas internas ou orientações expedidas pelo Ministério sobre execução dessas emendas?”

**ANÁLISE:** Quanto aos questionamentos feitos pelo requerente, inicialmente deve-se informar que para acompanhamento da execução orçamentária, no âmbito das competências desta Secretaria de Orçamento Federal, dispomos, de livre acesso ao público, do Painel do Orçamento Federal, o qual possibilita a elaboração de consultas sobre emendas.

**PAINEL DO ORÇAMENTO FEDERAL:**

[https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao\\_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06](https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06)

Em relação às informações de execução orçamentária e financeira, o Painel apresenta as seguintes métricas: empenho, liquidação e pagamento. O detalhamento disponível alcança as seguintes variáveis: Ano / Autor da Emenda / Tipo de Autor (senador ou deputado) / Partido / Unidade da Federação do Autor / Número da Emenda / Órgão Orçamentário / Unidade Orçamentária / Ação / Localizador / Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade / Natureza de Despesa.

Deve-se ressaltar que essas informações de execução orçamentária são enviadas à Secretaria de Orçamento Federal pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Nesses dados recebidos não constam favorecidos de empenhos, liquidação e pagamento, nem CNPJ e data, mas somente os valores executados no seu menor nível de detalhamento, ou seja, o Subtítulo (Localizador de Gasto), conforme mencionado, acumulados até a data da consulta.

Por oportuno, informam-se que os sites listados a seguir disponibilizam dados relativos ao Orçamento Federal:

**Senado Federal:**

<http://www9.senado.leg.br/painelemendas>

**Câmara Federal - Execução de Emendas Impositivas por Beneficiário:**

<https://www2.camara.leg.br/ig-orcamento/>

**Portal da Transparência:**

<https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

**Transferegov.br:**

<https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/parlamentar/parlamentar.html>

**Transferências especiais:**

<https://especiais.paineis.gov.br>

A seguir são apresentadas respostas aos questionamentos formulados:

**1. Qual o valor total autorizado, empenhado e liquidado das emendas de comissão no exercício de 2023?**

A tabela a seguir traz os valores das dotações aprovadas na lei orçamentária, os valores autorizados, além dos empenhados e liquidados relativos às emendas de comissão nos exercícios 2023, 2024 e 2025:

Ano Exercício	Autorizado	Empenhado	Liquidado
2023	6.899.531.242,00	6.871.304.421,25	6.871.304.421,25
2024	14.244.756.763,00	11.734.219.938,49	11.734.219.938,49
2025	11.500.000.000,00	-	-

**2. Qual o valor total autorizado, empenhado e liquidado das emendas de comissão no exercício de 2024?**

Valores apresentados na tabela anterior.

**3. Qual a previsão orçamentária para as emendas de comissão no exercício de 2025?**

O valor presente na coluna “Autorizado” (na linha correspondente ao exercício 2025) da tabela anterior corresponde à previsão orçamentária para as emendas de comissão no exercício 2025.

**4. Quais critérios técnicos ou normativos são utilizados atualmente para a execução ou priorização das emendas de comissão?**

É importante ressaltar que o MPO não trata de execução ou priorização de emendas de comissão. No entanto serão citados e/ou transcritos alguns dispositivos que tratam do assunto:

· Lei Complementar nº 210/2024:

*Art. 4º Somente poderão apresentar emendas as comissões permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, observadas suas competências regimentais, para ações orçamentárias de interesse nacional ou regional.*

*§ 1º As emendas de que trata o caput deste artigo deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas.*

*§ 2º Os órgãos e unidades executores de políticas públicas publicarão em portarias dos respectivos órgãos, até 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, os critérios e as orientações para a execução das programações de interesse nacional ou regional, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.*

*§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à execução das emendas parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024.*

*§ 4º A destinação das emendas de comissão para ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), observados as orientações e os critérios técnicos indicados pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS), que deverão ser considerados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.*

*Art. 5º As indicações das comissões, nos termos regimentais, terão o seguinte rito:*

*I - após a publicação da lei orçamentária anual, cada comissão receberá as propostas de indicação dos líderes partidários, ouvida a respectiva bancada partidária, as quais deverão ser deliberadas em até 15 (quinze) dias;*

*II - aprovadas as indicações pelas comissões, seus presidentes as farão constar de atas, que serão publicadas e encaminhadas aos órgãos executores em até 5 (cinco) dias. (ADI 7697) (ADI 7695) (ADI 7688) (ADPF 854)*

· LDO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 15.080/2024) traz o seguinte dispositivo sobre as emendas de comissão:

**Art. 84.**

*§ 2º Para viabilizar a execução das dotações ou programações a que se refere o caput, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:*

*I - após a publicação da lei orçamentária anual, cada comissão receberá dos líderes partidários, ouvida a respectiva bancada partidária, as propostas de indicação dos beneficiários e da ordem de prioridade para o atendimento, as quais deverão ser deliberadas em até quinze dias;*

*II - aprovadas as indicações pela comissão, seu presidente as fará constar de ata, que será publicada e encaminhada, em até cinco dias, aos órgãos e entidades responsáveis pela execução das programações;*

· Portaria conjunta de procedimentos de emendas

A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025 traz procedimentos e prazos para operacionalização e superação de impedimentos de ordem técnica aplicáveis a emendas parlamentares:.

**Art. 4º § 1º** Os autores das emendas classificadas como RP 7 e RP 8 deverão enviar ofícios aos órgãos setoriais responsáveis pela respectiva programação com as solicitações de remanejamento no mesmo prazo do caput, as quais, caso não atendam aos requisitos expressos no âmbito da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, da legislação aplicável, bem como de decisões judiciais, deverão ser rejeitadas e devolvidas pelos Órgãos Setoriais do SPOF.

**Art. 6º** Os Órgãos Setoriais do SPOF constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que tenham sido contemplados com emendas, após análise, concluirão pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

§ 3º Durante o exercício, identificado impedimento de ordem técnica na forma do art. 5º desta Portaria, os Órgãos Setoriais do SPOF, cujas UOs tenham sido contempladas com emendas classificadas com RPs 7 e 8, deverão informar ao autor da emenda, com cópia para a SRI/PR, sobre os impedimentos verificados.

**Art. 40.** A indicação de beneficiários, caso ocorra, deve ser tratada pelos presidentes das comissões por meio de ofício enviado aos Órgãos Setoriais do SPOF responsáveis pela execução das emendas, sem prejuízo ao disposto no art. 1º desta Portaria.

§ 1º O ofício deve ser acompanhado da publicização no Portal da Transparência da ata da reunião na qual conste o registro do(s) parlamentar(es) solicitante(s) e dos votos que resultaram na decisão colegiada.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e dos demais procedimentos de execução cabíveis, os órgãos responsáveis pela programação deverão encaminhar à SRI/PR, em até cinco dias após o recebimento, cópia das indicações de beneficiários.

§ 3º A SRI/PR definirá os procedimentos para o envio das informações pelos órgãos mencionados no §1º.

**Art. 43.** As solicitações de remanejamento das emendas de Comissão que não atendam aos requisitos expressos no âmbito da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, da legislação aplicável, bem como de decisões judiciais, deverão ser rejeitadas e devolvidas pelos Órgãos Setoriais do SPOF.

**Art. 45.** Constitui requisito para a execução das emendas de Bancada (RP 7) e de comissão (RP 8) a aprovação ou convalidação registrada em ata de reunião das respectivas Bancadas ou comissões, com a identificação do(s) parlamentar(es) solicitante(s) e de sua destinação.

§ 1º As atas referidas no caput devem estar devidamente publicadas no Portal da Transparência.

§ 2º Para emendas de execução direta, os órgãos setoriais responsáveis deverão realizar a identificação do(s) solicitante(s) no SIAFI no campo "Plano Interno (PI)" da nota de empenho, com um código previamente cadastrado na tabela de solicitantes de emendas desse sistema.

§ 3º Para as emendas de execução indireta, os órgãos setoriais responsáveis deverão realizar a identificação do(s) solicitante(s) em campo específico no Transferegov.br.

· Portaria de alterações:

A Portaria SOF/MPO nº 111, de 6 de maio de 2025 traz procedimentos e prazos para alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no exercício de 2025, incluindo normas aplicáveis às alterações que envolvam créditos de emendas parlamentares de comissão (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sof/mpo-n-111-de-6-de-maio-de-2025-627664546>).

**5. Existem normativas internas ou orientações expedidas pelo Ministério sobre execução dessas emendas? Em caso afirmativo, encaminhar cópias.**

Não há no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO normativas internas e/ou orientações sobre a execução das emendas de comissão.

**RECOMENDAÇÃO:** Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à Assessoria Especial para Assuntos Legislativos - MPO-SOF- ASELEG.

Brasília, 26 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente  
RICARDO ALFREDO RIBEIRO BEZERRA  
Coordenador

De acordo. À consideração superior, com vistas ao encaminhamento à MPO-SOF- ASELEG.

Documento assinado eletronicamente  
MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente  
GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO  
Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão**, **Subsecretário(a)**, em 26/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alfredo Ribeiro Bezerra**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51710857** e o código CRC **22A543EB**.

---

Processo nº 03101.001592/2025-01.

SEI nº 51710857



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária  
Coordenação-Geral do Orçamento de Emendas  
Coordenação do Orçamento de Emendas

## DESPACHO

À MPO-SOF- ASELEG.

Favor substituir o link abaixo:

**Transferegov.br:**

<https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/parlamentar/parlamentar.html>

Por:

**Transferegov.br:**

<https://parlamentar.paineis.gov.br>

Brasília, 26 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

**RICARDO ALFREDO RIBEIRO BEZERRA**  
Coordenador

Documento assinado eletronicamente

**MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alfredo Ribeiro Bezerra, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 26/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51792750** e o código CRC **96EDE3B9**.

---

**Referência:** Processo nº 03101.001592/2025-01.

SEI nº 51792750



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 3734/2025/MPO

Brasília, 26 de junho de 2025.

Ao Senhor  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério do Planejamento e Orçamento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa  
70040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-4100 - e-mail [aspar.mpo@planejamento.gov.br](mailto:aspar.mpo@planejamento.gov.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1643/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.001592/2025-01.

Senhor Assessor,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1643/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares, que "Requer informações a Exma. Sra. Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento sobre o montante, a execução e a previsão dos recursos destinados às emendas de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como sobre os critérios técnicos de sua distribuição e execução".
2. Em atendimento ao Ofício nº 3334/2025/MPO (51315073), aprovo e encaminho a Nota Informativa nº 391/2025/MPO (51710857), da Subsecretaria de Gestão Orçamentária desta Secretaria.
3. Também aprovo o Despacho MPO-SOF-COOEM (51792750), o qual complementa a referida nota informativa, promovendo ajuste sobre o link relativo ao site do Transferegov.br.

Anexos:

- I - Nota Informativa nº 391/2025/MPO (51710857);
- II - Despacho MPO-SOF-COOEM (51792750).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51791120** e o código CRC **0A4CC7C6**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2215 - e-mail [gabin.sof@planejamento.gov.br](mailto:gabin.sof@planejamento.gov.br)

Processo nº 03101.001592/2025-01.

SEI nº 51791120



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

**NOTA n. 00356/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU**

**NUP: 03101.001592/2025-01**

**INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**ASSUNTOS: COMISSÃO**

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 1643/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal.
2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.
3. O requerimento em análise (nº 1643/2025), encaminhado pelo Ofício 1ºSec/RI/E/nº 187, de 02 de junho de 2025, questiona, por meio da apresentação de cinco indagações, "sobre o montante, a execução e a previsão dos recursos destinados às emendas de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como sobre os critérios técnicos de sua distribuição e execução".
4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifico que: (i) em termos de tempestividade, o prazo constitucional de 30 dias está sendo observado, com resposta técnica produzida em 26 de junho de 2025; (ii) em relação à disponibilização das informações, a Secretaria de Orçamento Federal manifestou-se, por meio da Nota Informativa 391, oportunidade em que apresentou os esclarecimentos correspondentes.
5. Diante do exposto, considero que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 1643/2025 no âmbito das competências institucionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.
6. Recomendo o envio desta análise à ASPAR/MPO.

À consideração superior.

Brasília, 27 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001592202501 e da chave de acesso a3b7419f



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2684901913 e chave de acesso a3b7419f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-06-2025 17:07. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2684901913 e chave de acesso a3b7419f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-06-2025 17:12. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

---



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2684901913 e chave de acesso a3b7419f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-06-2025 15:05. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

**DESPACHO n. 00902/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU**

**NUP: 03101.001592/2025-01**

**INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**ASSUNTOS: COMISSÃO**

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 27 de junho de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO  
Procurador da Fazenda Nacional  
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001592202501 e da chave de acesso a3b7419f



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2685149474 e chave de acesso a3b7419f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-06-2025 17:07. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2685149474 e chave de acesso a3b7419f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-06-2025 17:12. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.